



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE ABRIL DE 2023***

#### **3.2. REGISTO N.º 31.136/2023 - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO CHEFE DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR**

---- Foi apresentada a proposta registada sob o n.º 31.136/2023, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se reproduz na íntegra: “A Assembleia Municipal, em reunião de 27 de dezembro de 2017, aprovou, por maioria, o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais na sequência da proposta feita pela Câmara Municipal e aprovada, por unanimidade, na reunião ordinária desta, de 18 de dezembro de 2017.

---- Proponho alterar o estatuto remuneratório do chefe de equipa multidisciplinar, atualmente equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau, para equiparado a dirigente intermédio de 3.º grau.

---- Proposta:

---- Solicitar à Assembleia que ao abrigo da alínea e) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2019, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, altere o estatuto remuneratório do chefe de equipa multidisciplinar, passando a ser equiparado ao de dirigente intermédio de 3.º grau, ou seja, o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais passa a ter a seguinte redação:

---- “2 — A parte matricial dos serviços municipais é composta por equipas multidisciplinares vocacionadas para a gestão de projetos para os quais é necessária uma maior coordenação de meios face às suas exigências em termos processuais, de execução física e financeira e são lideradas por um Chefe de equipa, equiparado a dirigente intermédio de 3.º grau, concorrendo para o número de máximo de equipas multidisciplinares fixado pela Assembleia Municipal, nos termos alínea e) do artigo 6.º conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º, ambos do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.”

---- Remete-se a reunião de Câmara para os devidos efeitos.”

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA E), DO ARTIGO 6.º, DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO, A ALTERAÇÃO DO N.º 2, DO ARTIGO 4.º, DO REGULAMENTO ORGÂNICO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, CONFORME CONSTA DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITA.

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*

----- *A Chefe da Divisão,*